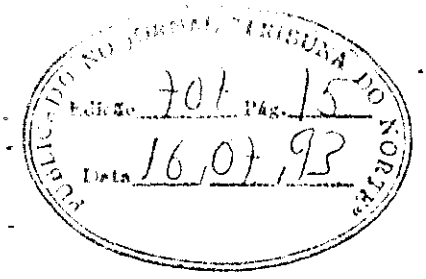
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANA

PROCESSO 089
PROJETO DE LEI 099/93
AUTORIA José Rota



L E I Nº 079/93

SÚMULA: Amplia a Zona Comercial 2 - ZC-2, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica ampliada a ZONA COMERCIAL 2 - ZC-2, - existente na Rua Ouro Branco, até o cruzamento com a Rua Padre Severino Cerutti.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 12 dias do mês de julho de 1.993

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ANTONIO RODRIGUES ALMEIDA
Secretário de Administração